

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4812 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016**

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 1º de novembro de 2016, terça-feira, em alusão a passagem do **Dia do Funcionário Público**, comemorado dia 28 de outubro.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

  
Adilto Luís Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná